



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1119

Proc. n.º 011201/2023

Rubrica: Ø

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP**, convoca a empresa **IMUNITEC LTDA** sob CNPJ n.º 06.013.149/0001-91, sediada na Rua da Fazenda, n.º 02, CEP 65.530-000, Fazenda, Vargem Grande/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EMILIO GEORGE PEREIRA MATOS** sob CPF n.º 023.450.933-31 e C. I. n.º 146996920000 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 13 de março de 2024.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702

653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.03.13 09:26:56 -03'00'

RECEBI EM, ___ / ___ / 2024

IMUNITEC LTDA

CNPJ n.º 06.013.149/0001-91

EMILIO GEORGE PEREIRA

MATOS:02345093331

Digitally signed by EMILIO GEORGE

PEREIRA MATOS:02345093331

Date: 2024.03.13 09:34:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 3320

Proc. n.º 011201/2023

Rubrica: Ø

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401120103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **IMUNITEC LTDA** sob CNPJ n.º **06.013.149/0001-91**, sediada na Rua da Fazenda, n.º 02, CEP 65.530-000, Fazenda, Vargem Grande/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EMILIO GEORGE PEREIRA MATOS** sob CPF n.º 023.450.933-31 e C. I. n.º 146996920000 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 3323

Proc. n.º 011201/2023

Rubrica: ☺

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1123

Proc. n.º 011201/2023

Rubrica: ✓

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1324

Proc. n.º 011201/2023

Rubrica: ✓

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1125

Proc. n.º 011201/2023

Rubrica: @

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 13 de março de 2024

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702
653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.03.13 09:27:17 -03'00'

EMILIO GEORGE
PEREIRA
MATOS:02345093331

Digitally signed by EMILIO
GEORGE PEREIRA
MATOS:02345093331
Date: 2024.03.13 09:36:20
-03'00'

IMUNITEC LTDA
CNPJ n.º 06.013.149/0001-91
EMILIO GEORGE PEREIRA MATOS
CPF n.º 023.450.933-31
C. I. n.º 146996920000 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1126Proc. n.º 011201/2023Rubrica: Ø

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401120103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401120103/2024, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

IMUNITEC LTDA	
CNPJ n.º 06.013.149/0001-91	Telefone/Fax: (98) 9 8771-5761
Endereço: Rua da Fazenda, n.º 02, CEP 65.530-000, Fazenda, Vargem Grande/MA	E-mail: imunitecltda01@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
2	ARROZ	ARROZ, tipo 1, polido, longo, fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Zaeli	27.000	Kg	R\$ 3,96	R\$ 106.920,00
5	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de	Friboi	22.500	Kg	R\$ 14,94	R\$ 336.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 132Proc. n.º 011201/2023Rubrica: ✓

		ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.					
9	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	Liza	7.500	Unidade	R\$ 6,04	R\$ 45.300,00
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP							
17	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friboi	7.500	Kg	R\$ 14,94	R\$ 112.050,00
21	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	Liza	2.500	Unidade	R\$ 6,04	R\$ 15.100,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
27	AVEIA	AVEIA, em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 170 g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Nestlé	18.000	Caixa	R\$ 3,05	R\$ 54.900,00



29	BETERRABA	BETERRABA , tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Campos	5.000	Kg	R\$ 3,79	R\$ 18.950,00
31	CENOURA	CENOURA , tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidade. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Campos	4.000	Kg	R\$ 4,79	R\$ 19.160,00
33	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , resfriado, sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpo, congelados a 12 °C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser Acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. número do registro do SIF, SIE ou SIM.	Sádia	3.000	Kg	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
36	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO , em flocos, embalado em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de 10 kg, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Sinhá	30.000	Pacote	R\$ 1,51	R\$ 45.300,00
37	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA , sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60 g. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios para 30 unidades, com certificação.	Jumbo	1.350	Cartela	R\$ 15,99	R\$ 21.586,50
40	VINAGRE	VINAGRE , com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	Figueira	7.000	Unidade	R\$ 1,39	R\$ 9.730,00
43	ABACAXI	ABACAXI , in natura, tamanho Extra, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Estar isenta de lesões mecânicas ou	Campos	3.000	Kg	R\$ 4,04	R\$ 12.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1128

Proc. n.º 011201/2023

Rubrica: [assinatura]

	provocadas por insetos, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderente à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.					
VALOR TOTAL (R\$)						R\$824.236,50
oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos						

Bacabal/MA, 13 de março de 2024

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653
387

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.03.13 09:27:37 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

EMILIO GEORGE
PEREIRA
MATOS:02345093331

Digitally signed by EMILIO
GEORGE PEREIRA
MATOS:02345093331
Date: 2024.03.13 09:35:54 -03'00'

IMUNITEC LTDA
CNPJ n.º 06.013.149/0001-91
EMILIO GEORGE PEREIRA MATOS
CPF n.º 023.450.933-31
C. I. n.º 146996920000 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401120103/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **IMUNITEC LTDA** sob CNPJ n.º **06.013.149/0001-91**, sediada na Rua da Fazenda, n.º 02, CEP 65.530-000, Fazenda, Vargem Grande/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EMILIO GEORGE PEREIRA MATOS** sob CPF n.º 023.450.933-31 e C. I. n.º 146996920000 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

IMUNITEC LTDA	
CNPJ n.º 06.013.149/0001-91	Telefone/Fax: (98) 9 8771-5761
Endereço: Rua da Fazenda, n.º 02, CEP 65.530-000, Fazenda, Vargem Grande/MA	E-mail: imunitecltda01@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	ARROZ	ARROZ, tipo 1, polido, longo, fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Zaeli	27.000	Kg	R\$ 3,96
5	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto.	Friboi	22.500	Kg	R\$ 14,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1131Proc. n.º 011201/2023Rubrica: ☉

		Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, n.º do registro do SIF, SIE ou SIM.				
9	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	Liza	7.500	Unidade	R\$ 6,04
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						
17	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, n.º do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friboi	7.500	Kg	R\$ 14,94
21	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	Liza	2.500	Unidade	R\$ 6,04
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
27	AVEIA	AVEIA, em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 170 g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Nestlé	18.000	Caixa	R\$ 3,05
29	BETERRABA	BETERRABA, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Campos	5.000	Kg	R\$ 3,79
31	CENOURA	CENOURA, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidade. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Campos	4.000	Kg	R\$ 4,79
33	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, resfriado, sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpo, congelados a 12 °C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser Acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade a	Sádia	3.000	Kg	R\$ 8,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 132

Proc. n.º 011201/2023

Rubrica: 0

		vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. número do registro do SIF, SIE ou SIM.					
36	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO , em flocos, embalado em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de 10 kg, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Sinhá	30.000	Pacote	R\$	1,51
37	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA , sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60 g. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios para 30 unidades, com certificação.	Jumbo	1.350	Cartela	R\$	15,99
40	VINAGRE	VINAGRE , com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	Figueira	7.000	Unidade	R\$	1,39
43	ABACAXI	ABACAXI , in natura, tamanho Extra, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Estar isenta de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderente à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Campos	3.000	Kg	R\$	4,04

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. IMUNITEC LTDA.** CNPJ n.º 06.013.149/0001-91. **EMILIO GEORGE PEREIRA MATOS**. CPF n.º 023.450.933-31. C. I. n.º 146996920000 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA**. Bacabal/MA, 13 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 13/03/2024

Nome: _____

22	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS, peso 50 g. Formato de fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto de produção diária, com prazo de validade mínima de 48 horas.	Bumba meu Pão	1.250	Kg	R\$ 14,25
23	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO, congelado, com adição de água no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e não pegajoso, cor própria, não sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, n° do registro do SIF, SIE ou SIM	Seará	10.000	Kg	R\$ 10,01
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
38	SAL REFINADO	SAL REFINADO, iodado com granulações uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em sacos plásticos, íntegro, atóxico, resistente, vedado, embalagem de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, e número de lote, data de validade deverá apresentar validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Bom de Mesa	2.000	Kg	R\$ 1,19
44	ÇAÇFRÃO EM PÓ	ÇAÇFRÃO EM PÓ, produto obtido a partir do açafração, sem adição de sal, embalados em pacotes de 50 g, acondicionados em fardos de 1 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Kinino	8.000	Pacote	R\$ 1,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 333
Proc. nº: 011201/2023
Rubrica: Ø

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. F J C DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 03.640.506/0001-53. FÁBIO MUNIZ CORDEIRO. CPF n.º 483.564.503-06. C. I. n.º 0879565985 SSP/MA. Sócio Administrador. DETENTORA. Bacabal/MA, 13 de março de 2024.

Código identificador: 905fbfccc4aa7e745513fac27242fbefc9cd5987ed729da888346cldb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f692d8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401120103/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa IMUNITEC LTDA sob CNPJ n.º 06.013.149/0001-91, sediada na Rua da Fazenda, n.º 02, CEP 65.530-000, Fazenda, Vargem Grande/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EMILIO GEORGE PEREIRA MATOS sob CPF n.º 023.450.933-31 e C. I. n.º 146996920000 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

IMUNITEC LTDA	
CNPJ n.º 06.013.149/0001-91	Telefone/Fax: (98) 9 8771-5761
Endereço: Rua da Fazenda, n.º 02, CEP 65.530-000, Fazenda, Vargem Grande/MA	E-mail: imunitecltda01@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2019 - Volume 9, N°. BAC20240314>



2	ARROZ	ARROZ, tipo 1, polido, longo, fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Zaeli	27.000	Kg	R\$ 3,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Els. nº: 1134						
5	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friboi	22.500	Kg	R\$ 14,94
Proc. nº: 011201/2023 Rubrica: e						
9	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	Liza	7.500	Unidade	R\$ 6,04
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						
17	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, no máximo 3% de água, 10 % de gordura e 3 % de aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente ou saco transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friboi	7.500	Kg	R\$ 14,94
21	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	Liza	2.500	Unidade	R\$ 6,04
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
27	AVEIA	AVEIA, em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 170 g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Nestlé	18.000	Caixa	R\$ 3,05
29	BETERRABA	BETERRABA, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Campos	5.000	Kg	R\$ 3,79
31	CENOURA	CENOURA, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidade. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Campos	4.000	Kg	R\$ 4,79
33	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, resfriado, sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpo, congelados a 12 °C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser Acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. número do registro do SIF, SIE ou SIM.	Sádia	3.000	Kg	R\$ 8,99
36	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO, em flocos, embalado em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de 10 kg, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Sinhá	30.000	Pacote	R\$ 1,51



37	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60 g. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios para 30 unidades, com certificação.	Jumbo	1.350	Cartela	R\$ 15,99
40	VINAGRE	VINAGRE, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	Figueira	7.000	Unidade	R\$ 1,39
43	ABACAXI	ABACAXI, in natura, tamanho Extra, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Estar isenta de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderente à superfície da casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Campos	3.000	Kg	R\$ 4,04

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. IMUNITEC LTDA. CNPJ n.º 06.013.149/0001-91. EMILIO GEORGE PEREIRA MATOS. CPF n.º 023.450.933-31. C. I. n.º 146996920000 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 13 de março de 2024.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513fac72742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0db9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401120104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa WJ COMERCIO E SERVICO LTDA sob CNPJ n.º 31.970.102/0001-63, sediada na Rua E, n.º 15, Qd. 06, CEP 65.430-000, Canaã I, Vargem Grande/MA, representada por seu Proprietário o Sr. REGINALDO TORRES MOREIRA sob CPF n.º 056.975.583-25 e C. I. n.º 140138220004 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n.º: 1135

Proc. n.º: 011201/2023

Rubrica:

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

WJ COMERCIO E SERVICO LTDA	
CNPJ n.º 31.970.102/0001-63	Telefone/Fax: (98) 9 9964-6640
Endereço: Rua E, n.º 15, Qd. 06, CEP 65.430-000, Canaã I, Vargem Grande/MA	E-mail: wjcomercioservicos1@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	Biriba	33.750	Unidade	R\$ 3,99
6	FEIJÃO CARIOQUINHA	FEIJÃO CARIOQUINHA, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Tio Jorge	9.000	Kg	R\$ 5,19
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2019 - Volume 9, N°. BAC20240314>

